

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 025/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de ALTO SANTO elaborou, aprovou, e eu SANCIONO o projeto de **Lei Ordinária de Iniciativa do Legislativo nº 025/2025**, bem como PROMULGO a **Lei Ordinária nº 941/2025** sendo introduzida no compêndio jurídico alto-santense e brasileiro, reconhecendo-a como válida e ordenando seu cumprimento por todos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

Jose Joeni Holanda de Araujo:08571906874 Assinado de forma digital por Jose Joeni Holanda de Araujo:08571906874

José JOENI HOLANDA de Araújo

Prefeito do Município de Alto Santo/CE

LEI ORDINÁRIA Nº 941/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Denominação de Rua Pública sem denominação oficial para "RUA: Raimunda Lima Bezerra Vieira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial localizado no Jardim novo, conforme Memorial Descritivo em anexo, passa a se chamar **RUA: Raimunda Lima Bezerra Viera**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 29 de setembro de 2025.

Jose Joeni Holanda de Araújo:08571906874 Assinado de forma digital por Jose Joeni Holanda de Araújo:08571906874

José JOENI HOLANDA de Araújo

Prefeito do Município de Alto Santo/CE